



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 800/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**Denomina nome da Central de Velórios do Município de Serra Branca de GERALDO CAETANO DE ARAÚJO (DÉA) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **GERALDO CAETANO DE ARAÚJO (DÉA)**, o nome da Central de Velórios do município de Serra Branca.

**Parágrafo Único** – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município, em vida portou boa conduta e idoneidade moral, além de ter sido vereador por vários mandatos na Casa Leidson da Silva. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Serra Branca – PB, 22 de Julho de 2020.

  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
Prefeito